

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 089/2011-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO 30º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA TOMAR POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO PÚBLICO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo protocolizado sob nº 10.589.283-7, de 17 de novembro de 2010; considerando o Decreto Estadual nº 1772, de 15 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8489, de 16 de junho de 2011,

#### TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A convocação de candidatos aprovados no 30º Concurso Público, conforme anexo deste Edital, para comparecerem no dia **1 de julho de 2011, às 9h30min**, no Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, em Cascavel/PR, para tomarem posse no cargo de Professor Efetivo Não Titular da Unioeste.

Art. 2º A assinatura do Termo de Exercício, por ocasião da data do início das atividades, se dará nos Campi para o qual o candidato prestou o Concurso Público, junto a Direção de Centro de cada área.

Art. 3º Os candidatos que ainda não apresentaram a Declaração de Acúmulo de Cargo, nos termos do prescrito no Inciso III, § 2º, Art. 3º, do Edital de convocação nº 141/2010-GRE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8281, de 10 de agosto de 2010, assim como outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, deverão fazê-lo, junto a Diretoria de Recursos Humanos, no máximo **até às 8h30min do dia 1 de julho de 2011**, sob pena de não serem investidos na posse do cargo, conforme previsto no Artigo 49 do Decreto 2508/04.

Art. 4º Os candidatos que não comparecerem na data especificada no Art. 1º, deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Unioeste, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após aquela data e horário, para a justificativa do não comparecimento e, se for o caso, para a definição de nova data, haja vista prazo legal para a tomada de posse no cargo.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 28 de junho de 2011.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

**CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU****CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS**

|                                  |      |          |
|----------------------------------|------|----------|
| <b>Língua Portuguesa – RT-40</b> |      |          |
| LUCIANA VEDOVATO                 | 6,71 | 2º lugar |

**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

|                                  |      |          |
|----------------------------------|------|----------|
| <b>Ciências Térmicas – RT-40</b> |      |          |
| MAXIMILIANO TORRES HAYMANN       | 6,33 | 2º lugar |

**CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

|                                |      |          |
|--------------------------------|------|----------|
| <b>Direito Público – RT-40</b> |      |          |
| GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO  | 6,31 | 2º lugar |